



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Of. nº 043/2023 – CPD-P

Brasília, 30 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Declaração de prejudicialidade

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 164, I e II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, comunico a Vossa Excelência que, em reunião deliberativa extraordinária realizada no dia 29/08/2023, declarei prejudicado o **PL nº 1764/2021** e seu apensado, o **PL nº 2073/2021**, por haver perdido a oportunidade, visto que foi aprovado pela Câmara dos Deputados o PL nº 507/2023 - que trata de mesmo tema.

O Projeto de Lei nº 1764/2021, de autoria do Sr. Luiz Carlos - PSDB/AP, “Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre a validade de documentos médicos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista”; e o Projeto de Lei nº 2073/2021, apensado, de autoria do Sr. Mauro Nazif - PSB/RO, da mesma forma, “Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre a validade de documentos médicos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista”.

Ocorre, todavia, que o PL nº 507 de 2023 foi aprovado nesta Casa, em 10 de maio de 2023, com redação final que já prevê as medidas constantes das duas proposições ora em tela. Foi encaminhado ao Senado Federal em 19 de maio de 2023, por meio do Of. nº 108/2023/SGM-P.

Diante do exposto, tendo em vista o fato de a matéria ter sido aprovada nesta Casa durante a presente sessão legislativa, venho requerer a declaração de prejudicialidade do PL nº 1.764, de 2021, e de seu apensado, o PL nº 2.073, de 2021, por terem perdido a oportunidade.

Atenciosamente,


Deputado **MÁRCIO JERRY**
Presidente da CPD

